



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 546/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.2.160 - Rec. Mac Alta e Média Complexidade - SUS

416- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo - 1.214.0000.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS

R\$ 10.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

410- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf Impostos

R\$ 10.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de agosto de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal